



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TSE N.º 28/2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-TSE Nº 28/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, O ESTADO DE SANTA CATARINA E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA.

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília-DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **TSE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Ministro **GILMAR MENDES**, o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, sediado no Centro Administrativo do Governo Rod. SC 401 - km.5, nº 4.600. Florianópolis | CEP: 88032-900, doravante denominado **SC**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Articulação Nacional, **ACÉLIO CASAGRANDE**, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, com sede à Rua Esteves Júnior, nº. 68, Centro, Florianópolis – Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Desembargador **ANTONIO DO RÉGO MONTEIRO ROCHA**, de acordo com a Lei nº 7.444/85 e as Resoluções-TSE nº 23.061/2009, 21.538/2003 e 23.490/2016, art. 29, 30 e 31, e na Lei nº 8.666/93, no que couber, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo com o procedimento SEI nº 2017.00.000002998-8, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A cooperação pretendida pelos partícipes será implementada mediante a adoção de ações conjuntas, mobilizando suas unidades, agentes e serviços, observada a reciprocidade de interesses e o sigilo das informações compartilhadas, consoante o art. 29 e seus parágrafos, da Resolução-TSE nº 21.538/2003, alterado pela Resolução-TSE nº 23.490/2016.

O presente instrumento de avença tem como intenção viabilizar ao **TSE** o acesso aos dados mantidos em registro pelo Governo do Estado de Santa Catarina e que são gerenciados por **SC**, colhidos por ocasião dos procedimentos de emissão do Registro de Identificação Civil e da emissão da Carteira de Habilitação; e viabilizar ao **SC** o acesso a serviços ofertados pelo TSE de autenticação biométrica, consultas à base do Cadastro de Eleitores e de consulta à lista de validação e coincidências biométricas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os dados, objeto do presente Termo, serão manuseados pelo **TSE** e **SC**, com a finalidade de incremento do cadastro biométrico do eleitorado de Santa Catarina e da qualificação do cadastro de pessoas, respectivamente, estando as informações regidas por estes adstritas às regras de sigilo e resguardo da legislação e dos regulamentos de regência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para a operacionalização do objeto deste acordo, os partícipes comprometem-se:

I – por SC:

- Definir junto ao **TSE** o formato e as informações a serem encaminhadas;
- Encaminhar ao **TSE** dados biométricos constantes na base de dados de identificação civil do **SC**;
 - Encaminhar ao **TSE** pedidos de consultas à base do cadastro sobre cidadãos que estejam em processo de identificação no estado de Santa Catarina, inclusive naturais de outros estados da Federação;
 - Possuir tecnologia necessária à execução da parcela deste acordo sob sua responsabilidade;
 - Realizar quaisquer outras atividades, em área da própria competência necessárias ao bom andamento do presente acordo;

II – pelo TSE:

- Receber de **SC** os dados biométricos (foto, assinatura, imagem decadactilares e suas respectivas numerações) constantes na base de dados de identificação civil, utilizando-se como parâmetros de validação os seguintes critérios: Nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento;
- Colocar à disposição de **SC** o serviço de consulta ao banco de dados biométricos do **TSE**, a fim de informar os dados de identificação disponíveis dos cidadãos que estejam em processo de identificação no estado de Santa Catarina, inclusive naturais de outros estados da Federação;
- Auxiliar **SC** na identificação de pessoas por meio de impressões digitais e de fragmentos de impressões digitais, por comparação de posições relativas aos pontos de minúcias, no sistema automatizado de identificação biométrica em uso pelo TSE, recebidas por meio de *WebService*.
- Possuir tecnologia necessária à execução da parcela deste acordo sob sua responsabilidade;
- Realizar quaisquer outras atividades, em área da própria competência, necessárias ao bom andamento do presente acordo.

III – pelo TRE/SC:

- Ceder estrutura física, quando solicitado, para a realização das reuniões e encontros técnicos necessários à consecução dos objetivos deste acordo.

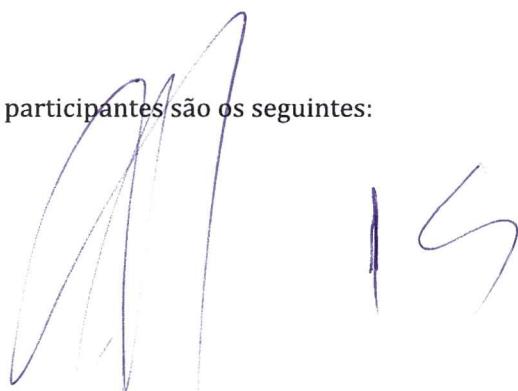
Parágrafo primeiro. As obrigações deste Acordo serão cumpridas na medida das possibilidades técnicas, operacionais e de recursos dos dois órgãos.

Parágrafo segundo. Alterações nas cláusulas do presente acordo poderão ser definidas em comum acordo entre os participes por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DADOS

Os dados biométricos e biográficos de interesse dos participantes são os seguintes:

- Nome;
- Filiação;
- Data de nascimento;
- Naturalidade;



- CPF (quando disponível);
- Número do RG;
- Número de inscrição no **TSE**;
- Fotografia da face;
- Assinatura digitalizada;
- Impressões digitais dos dez dedos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

-O início do envio dos dados por **SC** ao **TSE** deverá ser iniciado no prazo de até **45 dias**, a contar da publicação do presente Termo de Cooperação.

-A liberação do serviço de autenticação biométrica deverá ser realizada no prazo de até **60 dias**, a contar da publicação do presente Termo de Cooperação.

-O atendimento às consultas de fragmentos de impressões digitais deverá ser implementado por meio de serviços (*webservice*) em prazo a ser acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO

A gestão será efetuada pelos partícipes por meio de servidores por eles designados, para os quais deverão ser direcionados os contatos que visem solucionar questões operacionais do presente Acordo de Cooperação Técnica.

Parágrafo Primeiro - Ficam designados como gestores pelo **TSE**, para tratar das questões administrativas, o(a) Diretor(a) Geral da Secretaria do **TSE** e para tratar das questões técnicas, o(a) Coordenador(a) de Infraestrutura do **TSE**.

Parágrafo Segundo - Ficam designados como gestores por **SC**, para tratar das questões administrativas, o(a) Diretor(a) do Departamento de Identificação do **IGP-SC** e para tratar das questões técnicas, o(a) Chefe(a) da Divisão de Tecnologia da Informação do **IGP-SC**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem a duração de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, após o que, em caso de interesse dos partícipes, novo Acordo deverá ser proposto.

Parágrafo Primeiro. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por vontade dos partícipes ou de um deles, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto 90 (noventa) dias após o recebimento de comunicação por qualquer dos participes, sem que disso resulte ao partípcipe denunciado o direito a reclamação ou a indenização pecuniária.

Parágrafo Segundo. No caso de rescisão por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou encerramento, em casos específicos, havendo pendências ou trabalhos em execução, os partícipes poderão estabelecer Termo de Rescisão ou Encerramento do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CUSTOS

Em razão da reciprocidade de acesso as informações e dados, a execução do objeto deste acordo não implicará transferência de ônus financeiro entre os partícipes, de modo que cada um arcara com as despesas das suas obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Os partícipes deste Acordo de Cooperação Técnica se comprometem a utilizar os dados que lhes forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude da legislação vigente, sejam de sua competência, não podendo transferir a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgar, sob pena de extinção imediata deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** será publicado no Diário Oficial da União, correndo as respectivas despesas por conta do **TSE**.

E por estarem assim acordadas, as partes assinam este instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Brasília, de 18 DEZ. 2017 2017.

Ministro Gilmar Mendes
Presidente do TSE

Acélio Casagrande
Secretário Executivo de Articulação Nacional
Representante do Governo do Estado de Santa Catarina

Desembargador Antonio do Rêgo Monteiro Rocha
Presidente do TRE/SC



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 127.079/12, ESPÉCIE: Contrato nº 2013/114.5 - firmado com a DAMOVO DO BRASIL S.A. CNPJ n. 56.795.362/0001-70. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de gerenciamento e operação do sistema telefônico. AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 6 meses, contados a partir de 01/01/2018. VALOR: R\$249.763,86.

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CT2016/018, celebrado com a empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 37.077.716/0001-05. Processo: 200.012063/2017-17. Data da Assinatura: 18/12/2017. Objeto: Fica prorrogado de 01/02/2018 a 31/01/2019. Programa de Trabalho: 0103105140615664. Natureza de Despesa: 339037. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Orlando Lamounier Paraiso Júnior.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2018 - UASG 020001

Nº Processo: 00200.007318/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços reforma de móveis e estofados com fornecimento de materiais, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 20/12/2017 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Senado Federal - Via N2, Bloco 16, Brasília-df, Cep 70.165-900 BRASÍLIA - DF ou www.comprasgov.govermnet.br/edital/020001-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2017 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/01/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas

FELIPE GUIMARAES CORTES
Pregoeiro

(SIDEC - 19/12/2017) 020001-00001-2017NE000013

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2018 - UASG 020001

Nº Processo: 00200.019547/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para, por demanda formulada pelo SENADO, aquisição de filtro original C3 para purificadores IBBL FR600, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/12/2017 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Senado Federal - Via N2, Bloco 16, Brasília-df, Cep 70.165-900 Plano Piloto - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgov.govermnet.br/edital/020001-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/01/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro

(SIDEC - 19/12/2017) 020001-00001-2017NE000013

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2017 celebrado entre o STF e o COLÉGIO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (Processo Eletrônico 013307/2017). Objeto: divulgação de programa de cunho educativo pela TV Justiça. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 meses, a partir de 19/12/2017. Assinante: pelo STF, Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral; pela Convenente, Ulisses Schwarz Viana, Paula Aires Corrêa Lima e David Luerte Vieira.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento nº 102/2017 celebrado entre o STF e a empresa CASTRO VALLE ODONTOLOGIA S/S LTDA - EPP, CNPJ 07.990.346/0001-23 (Proc. nº 10350/2017). Objeto: Prestação de serviços de atendimento odontológico aos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura e Vigência: 19/12/2017. Pelo Contratante, Sr. Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral e a Sra. Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro - Secretaria de Gestão do STF-Med; pela Contratada, Sra. Carine Alvaras de Castro Valle - Representante legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mt.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017122000175

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2017, celebrado entre o STF e a empresa DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (Processo Eletrônico n. 008968/2016). Objeto: alterar a redação contratual. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 19/12/2017. Assinante: Pelo STF, Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral; pela Contratada, Edson Martins de Almeida.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO N° 84/2017

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 84/2017 - Aquisição de materiais para confecção de crachás - declarou vencedoras do certame as empresas: Rodrigo Luis Giolito Bizeril - ME para os itens 1 e 7; Amazônia Comércio de Adesivos e Brindes Ltda - ME para o item 2; Art Card Ltda - EPP para o item 3; B do C. Cordeiro Elvedosa - ME para o item 4; Idipromo Comercial EIRELI - EPP para o item 5; e Ótimo Tecnologia Ltda - ME para o item 6.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA

(SIDEC - 19/12/2017) 040001-00001-2017NI-000004

PREGÃO N° 85/2017

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 85/2017 - Aquisição de licenças para solução de segurança de rede (firewall) - sagrou-se vencedora a empresa CISTEL COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS FIRELI - EPP.

RENATO DUTRA COELHO

(SIDEC - 19/12/2017) 040001-00001-2017NI-000004

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato n. 3/2013, firmado entre o CNJ e a Imprensa Nacional, CNPJ 04.196.645.0001-00. Processo n. 02549/2015. Objeto: rescisão do Contrato n. 3/2013, a partir de 19/12/2017, referente à prestação de serviços de publicações de matérias no DOU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 19/12/2017. Signatário: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração, e a outra parte, Alexandre Miranda Machado - Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N° 36/2017

A Pregoeira do Conselho Nacional de Justiça comunica que, no Pregão Eletrônico nº 36/2017, Registro de Preços de água mineral, natural, potável, sem gás e com gás de 500ml e sem gás de 20 litros, declarou vencedora dos itens 1, 2 e 3 a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ sob nº 03.160.007/0001-69.

ELISA BARROS HORSTH

(SIDEC - 19/12/2017) 040003-00001-2017NE000002

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE DOAÇÃO

Termo de Doação n. 41/2017 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Sociedade do Amor em Ação. Processo 18849/2017. Objeto: doação de bens patrimoniais irrecuperáveis. Fundamento Legal: IN 16/2013 CNJ e Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 19/12/2017. Signatários: pelo CNJ, Julhiana Miranda Mellão Almeida - Diretora-Geral; pela outra parte, João Ricardo Assis Vélosa - Procurador.

Termo de Doação n. 42/2017 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Creche Magia dos Sonhos. Processo: 18751/2017. Objeto: doação de bens patrimoniais irrecuperáveis. Fundamento Legal: IN 16/2013 CNJ e Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 19/12/2017. Signatários: pelo CNJ, Julhiana Miranda Mellão Almeida - Diretora-Geral; pela outra parte, Jair Ferreira dos Reis - Procurador.

Termo de Doação n. 43/2017 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Viver Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada. Processo: 18850/2017. Objeto: doação de bens patrimoniais irrecuperáveis. Fundamento Legal: IN 16/2013 CNJ e Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 19/12/2017. Signatários: pelo CNJ, Julhiana Miranda Mellão Almeida - Diretora-Geral; pela outra parte, Carlos Augusto Marcondes Eugênio - Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACT-TSE nº 26/2017, firmado entre o TSE e a Organização dos Estados Americanos (SG/OEA). OBJETO: Observação pela Missão/OEA das Eleições de 2018. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até a conclusão do trabalho e, se for o caso, ao 2º turno - 28/10/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA: 11/12/2017. ASSINAM: Ministro Gilmar Mendes, Presidente do TSE, e Luis Almagro, Secretário-Geral da OEA. Procedimento SEI nº 2017.00.00001916-2.

Acordo de Cooperação Técnica-TSE nº 28/2017, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral, o Estado de Santa Catarina e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. OBJETO: Viabilizar ao TSE o acesso aos dados mantidos em registro pelo Governo do Estado de SC e que são gerenciados por SC, colhidos por ocasião dos procedimentos de emissão do Registro de Identificação Civil e emissão da Carteira de Habilitação; e viabilizar a SC o acesso a serviços oferecidos pelo TSE de autenticação biométrica, consultas à base do Cadastro de Eleitores e de consulta à lista de validação e coincidências biométricas. VIGÊNCIA: 05(cinco) anos a contar da data da publicação. ASSINATURA: 18/12/2017. ASSINAM: Ministro Gilmar Mendes, Presidente do TSE, Aécio Casagrande, Secretário Executivo de Articulação Nacional do Governo de SC, e Des. Antonio do Rego Monteiro Rocha, Presidente do TRE/SC. Procedimento SEI nº 2017.00.000002998-8.

SECRETARIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

10º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso TSE nº 3/2008, firmado entre o TSE e a Fundação Habitacional do Exército - FHE, CNPJ 00.643.742/0001-35. OBJETO: prorrogar a vigência do ajuste pelo período de 19/05/2018 a 19/05/2023. ASSINATURA: 18/12/2017. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE; e Gen. Ex. Eron Carlos Marques, Presidente da FHE. PA SEI nº 2017.00.000001551-0.

4º TA ao Contrato TSE nº 88/2013, firmado entre o TSE e a empresa Czar Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 11.015.572/0001-60. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 24/12/2017 a 24/12/2018 e regularizar, a partir de 24/12/2017, os preços contratados em 2,68% (IPCA-E - IBGE - agosto 2016 a agosto/2017). VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.396,78. FUNDAMENTO LEGAL: artigos 5º, § 1º, 4º, XI, 53, III, e 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Sétima e Treze do Contrato nº 88/2013. ASSINATURA: 19/12/2017. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, e Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE; e Rafael Freire de Alarcão, Procurador, pela Contratada. PA SEI nº 2016.00.000010395-3.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO N° 60/2017

Informo que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico TSE nº 60/2017 foi a Quality Atacado Eireli - EPP itens 01 e 03

(SIDEC - 19/12/2017) 070001-00001-2017NE000147

PREGÃO N° 84/2017

Informo que as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico TSE nº 84/2017 foram as seguintes: Itens 01, 03 e 05 Digital Papelaria e Informática EPP e itens 02 e 04 BSB Soluções Ltda.

JOSE ELIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 19/12/2017) 070001-00001-2017NE000147

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2017NF002367, emitida em 15/12/2017. FAVORÍCIO: Jair Antônio de Brito - ME. OBJETO: Aquisição de material de consumo. VALOR: R\$ 6.681,56. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2017.00.000004498-1.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

Processo STJ 2983/2017. Termo de Credenciamento STJ nº 151/2017. CREDENCIADA: CS Odontopediatria e Ortodontia - Sociedade Simples Ltda. CNPJ: 01.273.183/0001-81. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PROSER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei nº. 8.112/90, Lei nº. 8.666/93 e AD STJ nº 82/2007. ASSINATURA: 19/12/2017. VIGÊNCIA: 19/12/2017 a 18/12/2022. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ, Cibele Cristine Albergaria de Magalhães - Credenciada.

Processo STJ 3253/2017. Termo de Credenciamento STJ nº 150/2017. CREDENCIADA: Prisma - Assistência e Internação Doméstica Ltda. CNPJ: 26.508.112/0001-41. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do